

PROJETO LEI Nº 1776/2.020.

DATA: 16 de Março de 2.020.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO.

Câmara Municipal de Cruz Machado.
Protocolo Nº 880/2020
16/03/2020
Hora 15:25 Presp. J

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar aos Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração Direta de Cruz Machado, revisão geral de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Artigo. 2º - A revisão geral que trata o art.1º visa à reposição da correção inflacionária em índice medido pelo INPC de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), referente ao ano 2019.

Artigo. 3º - A reposição das perdas a que se refere esta lei atende o disposto no inciso VII do artigo 7º e do Inciso X. do art. 37 da Constituição Federal.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1 de Março, revogada as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 16 de Março de 2020.



Ronaldo Schribenig
Prefeito Municipal em Exercício.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 2

PARECER CONTÁBIL 096 /2020

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 37/2020
16/03/2020
Hora 15:29 Resp. [assinatura]

Em atenção à Solicitação do Senhor Ronaldo Schribenig, MD. Prefeito Municipal em exercício, para emissão de parecer contábil com as projeções, do Projeto de Lei 1776/2020, referente à concessão de revisão geral de salários, diante a inflação 2019.

A revisão geral de Salários, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e Plano de Cargos e salários terá como base o índice do INPC divulgados pelo IBGE, sendo eles para 2019 de 4,48%.

O impacto na Despesa de Pessoal, no exercício de 2020 será de R\$ 982.908,23 (Novecentos e oitenta e dois mil novecentos e oito Reais e vinte e três centavos) valor médio mensal de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais).

As despesas de pessoal acrescidas dos impactos financeiros referente à revisão salarial, a partir de março de 2020, agregada à despesa de pessoal atual projetada, apresentará uma despesa total de Pessoal Prevista para o exercício de 2020 de R\$ 28.415.051,80 (Vinte e oito milhões quatrocentos e quinze mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos), para fins de apuração de limite, para uma receita corrente líquida projetada para 2020 no valor de R\$ 53.505.570,85 (Cinquenta e três milhões quinhentos e cinco mil quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) representando a projeção de gasto total com pessoal de 53,11% para o 3º quadrimestre de 2020, conforme projeções em anexo.

As projeções da despesa de pessoal foram realizadas com base em valores históricos, sendo os valores de janeiro e fevereiro de 2020 realizados.

A despesa de pessoal apurada no exercício de 2019 foi de 49,88%, conforme publicação do RGF referente ao 3º quadrimestre, índice superior ao Alerta de 90%, e a despesa projetada para o exercício de 2020 de 53,11% índice superior ao Limite Prudencial conforme art. 22 da LRF.

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Art. 22 impõe vedações ao Município quando a despesa se encontra em índice superior ao alerta, isto é superior a 51,30% conforme segue:

“Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 2 de 2

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;


IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.”

Tendo em vista que será concedida tão somente a revisão Geral Prevista no inciso X do art.37 da constituição, ressalvada pelo Art. 22 da LRF, este parecer é Favorável a Concessão da revisão geral prevista na Constituição Federal de 88.

Ressalvamos que com essa concessão haverá aumento na despesa de pessoal e que o Poder executivo Municipal se encontra com o índice superior ao Alerta de 90%, e no exercício de 2020 será superior a 51,30%, deverá assim tomar providências em conformidade com o art. 22 e 23 da LRF, com o objetivo de retorno da despesa de pessoal a índice inferior aos Limites previstos pela LRF.

Cruz Machado, 16 de Março de 2020.


Jefferson R. Mazur
Contador
CRC:PR-056342/O-8



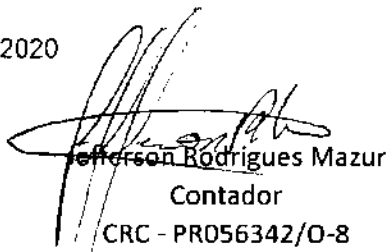
ANEXO I 2020 - Parecer Contabil 096/2020
MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DESPESA DE PESSOAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro 2020 A Dezembro 2020

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL PROJETADA	DESPESA DE PESSOAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.415.051,80
Pessoal Ativo - Anexo III 2020	27.490.895,91
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	924.155,89
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	28.415.051,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) *1	53.505.570,85
Transferências Obrigatórias da União relativas as Emendas individuais	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (IV) *1	53.505.570,85
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	53,11%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	28.893.008,26
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	27.448.357,85

Fonte: Contabilidade

Cruz Machado, 16 de Março de 2020


Jefferson Rodrigues Mazur
Contador
CRC - PR056342/O-8



ANEXO III 2020 - Parecer Contábil 096/2020

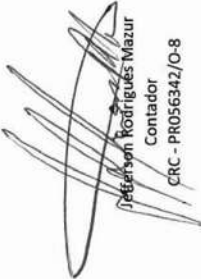
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
RELATÓRIO DESPESA DE PESSOAL PROJEÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL PROJETADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO 2020

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13º Sal	Total
Despesa com Pessoal	2.477.444,92	2.023.421,95	2.044.269,45	2.126.924,18	2.146.878,08	2.176.978,10	2.163.945,05	2.094.606,78	2.138.602,45	2.109.592,26	2.093.954,87	1.969.900,13	1.863.625,36	27.432.143,58
Despesa com Pessoal Civil	2.443.863,48	1.948.268,90	2.014.903,19	2.034.775,34	2.065.047,96	2.107.758,57	2.076.398,27	2.003.794,07	2.034.943,34	1.982.065,12	2.012.350,59	1.920.193,50	1.863.625,36	26.507.987,69
Despesa com Pessoal Civil	2.011.895,57	1.602.542,37	1.632.573,78	1.648.042,91	1.692.713,78	1.735.617,96	1.701.361,23	1.637.948,49	1.689.097,72	1.626.462,36	1.651.724,80	1.572.728,87	1.531.333,30	21.714.043,14
Despesa com Pessoal Civil	431.967,91	345.726,53	382.329,41	366.732,43	372.334,18	372.140,61	375.037,04	365.845,58	365.845,62	355.602,76	360.625,79	347.464,63	332.282,06	4.793.944,55
Desp. De Pessoal Contr. De Terceiros Ele 34	33.581,44	75.153,05	29.366,26	92.148,84	81.830,12	71.219,53	87.546,78	90.812,71	103.659,11	127.527,14	81.604,28	49.706,63	0,00	924.155,89
DA DESPESA DE PESSOAL PROJETADA	2.477.444,92	2.023.421,95	2.044.269,45	2.126.924,18	2.146.878,08	2.176.978,10	2.163.945,05	2.094.606,78	2.138.602,45	2.109.592,26	2.093.954,87	1.969.900,13	1.863.625,36	27.432.143,58
o de variação da Folha + Aumento	0,00	0,00	90.267,66	91.157,94	92.514,15	94.427,58	93.022,64	85.789,97	91.165,46	86.795,52	90.153,31	86.024,67	75.608,33	982.908,23
Despesa com Pessoal Civil	0,00	0,00	73.139,31	73.832,32	75.833,58	77.755,68	76.220,98	73.380,09	74.775,58	72.865,51	73.997,27	70.455,25	61.854,88	804.113,46
Despesa com Pessoal Civil	0,00	0,00	17.128,36	17.325,61	16.680,57	16.671,90	16.801,66	16.389,88	16.389,88	15.931,00	16.156,04	15.566,42	13.753,44	178.794,76
NSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.904,95
o Contratação pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Recisão Contratos Terceirizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento da Despesa Pela Contratação Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Da Despesa p/ Apuração do Limite	2.477.444,92	2.023.421,95	2.134.537,11	2.218.882,11	2.239.392,23	2.273.405,68	2.256.967,69	2.184.376,75	2.229.767,91	2.196.388,78	2.184.108,18	2.055.924,80	1.939.233,69	28.415.051,80
Despesa com Pessoal Civil	2.011.895,57	1.602.542,37	1.705.713,09	1.721.875,23	1.768.547,36	1.813.373,64	1.777.582,21	1.711.328,58	1.743.873,30	1.699.327,87	1.725.722,07	1.643.187,12	1.593.188,18	22.518.156,60
Despesa com Pessoal Civil	431.967,91	345.726,53	399.457,76	404.658,04	389.014,75	388.812,51	391.838,70	382.235,46	382.235,50	371.533,76	376.781,63	363.031,05	346.045,50	4.972.739,31
Desp. De Pessoal Contr. De Terceiros Ele 34	33.581,44	75.153,05	29.366,26	92.148,84	81.830,12	71.219,53	87.546,78	90.812,71	103.659,11	127.527,14	81.604,28	49.706,63	0,00	924.155,89

Despesa do Período de Março a Dezembro e 13º Sal. São Projeções, Levando-se em Contas os Valores Históricos da Despesa de Pessoal.

Fonte: Departamento de Pessoal / Contabilidade

Cruz Machado, 16 de Março de 2020


 Jefferson Rodrigues Mazur
 Contador
 CRC - PRO56342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 118/2020

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 36/2020
16.03.2020
Hora 15:27 Ass. [assinatura]

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico o Projeto de Lei sob nº 1776/2020 de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, o qual autoriza a conceder aos servidores públicos da Administração Direta do Município, a revisão geral da remuneração.

É o relatório, passo a opinar.

2. ANÁLISE E CONCLUSÃO

Ressalta-se inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, restringindo-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, cabendo à decisão a Administração Pública, mas, sob o aspecto jurídico orientamos no seguinte sentido:

A propositura em tela tem como objeto efetuar aos servidores públicos ativos da Administração Direta de Cruz Machado, a revisão geral de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), a qual visa a reposição da correção inflacionária em índice medido pelo INPC, referente ao ano de 2019.

Em análise a propositura, o Projeto de Lei encontra amparo no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, o qual assegura aos servidores públicos a revisão geral anual da remuneração, sendo, portanto, uma garantia dos mesmos.

Desta forma, a proposta de lei atende os parâmetros legais, contendo parecer contábil favorável a concessão da revisão geral, podendo o Poder Executivo realizar a presente revisão.

Ante o exposto, após examinados todos os pontos do presente projeto, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal e está apta para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 16 de março de 2020.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL